PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.011, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial por recurso vinculado na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Vinculados
27.812.0019.1098-Construção de Praça Publica no Paço Municipal
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
TOTAL **R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual através do DEOSP nº de Empenho 22010NE00150.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 14 de março de 2011

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos